



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 28/04/2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 074 – Ano V

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N. 10.280 DE 17 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar 033 de 25 de janeiro de 2013 e na Lei Complementar 064 de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeado em Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, a **Sra. QUEILA MARCIA PEREIRA**, devendo entrar em exercício a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 17 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 10.281, 18 DE ABRIL DE 2017

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica, e ,

Considerando que a servidor Abel Emame da Silva também atuou no abastecimento de combustível;

DECRETA:

Art.1º - A Comissão instituída pelo Decreto nº 10.259/2017, fica composta pelos servidores **NILTON DE BARROS** , **ANTONIO FONSECA VALADÃO** E **LUCIANO GARCIA DE RESENDE** .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.282 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de servidores públicos efetivos nos quadros da administração em decorrência de afastamentos, aposentadorias, licenças, readaptações, cessões, transferências, desvio de funções, vacância de cargos, contratos temporários de excepcional interesse público entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído cronograma para realização de concurso público no Município de Abadia dos Dourados — Minas Gerais, relativas ao biênio 2017/2018, obedecendo aos prazos e critérios previstos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os prazos previstos no Anexo I, poderão ser dilatados ou reduzidos a qualquer tempo pelo poder público, mediante justificativa fundamentada e resguardado o interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 18 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

JUNHO E JULHO - 2017	<ul style="list-style-type: none">- Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais a fim de identificar desvio de função, falecimento, LIP, aproveitamento, readaptação, cessão, transferências, vacância de cargos, aposentadorias, etc.
AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO 2017	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento de toda legislação pertinente à criação dos cargos existentes no município;- Análise da legislação existente para adequação dos cargos às respectivas atribuições.- Estudo analítico da quantidade de cargos a serem criados ou extintos;
NOVEMBRO E DEZEMBRO 2017	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhamento de Projetos de Lei ao Poder Legislativo para adequação dos cargos, vagas, atribuições, etc., dos servidores públicos municipais;
JANEIRO E FEVEREIRO 2018	<ul style="list-style-type: none">- Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada ;- Elaboração do edital.
MARÇO - 2018	<ul style="list-style-type: none">- Retificação do Edital do Concurso Público e encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ABRIL – 2018	- Republicação do Edital do Concurso Público.
MAIO - 2018	- Realização das Provas.
JUNHO - 2018	-Homologação do Concurso.
JULHO - 2018	- Início das contratações dos candidatos aprovados.

DECRETO N. 10.283 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar 033 de 25 de janeiro de 2013 e na Lei Complementar 064 de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeado em Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a Sra. CATIA MARIA DE AGUIAR LEMES,** devendo entrar em exercício a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 18 de abril de 2017.

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 10.284 DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, Art 16 da LC nº 064 de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido, a partir da data de, a gratificação de Encarregado de Fiscalização de Obras (35%) Conforme anexo III da LC 064/05/2017 para o servidor municipal Romes Ramos da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 18 de abril de 2017

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º. 10.285 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação do Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil.

Considerando a necessidade de gerenciar a parceria celebrada entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, com a redação dada pela Lei n.º 13.204 de 2015;

E em cumprimento a designação que trata o inciso IV do artigo 1º e alínea V do art. 35 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014;

DECRETA,

Art. 1º. Designa Neire do Crato Borges Aguiar, servidor público, lotado no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo como gestor da parceria vinculada ao Município de Abadia dos Dourados.

§1º. Os efeitos deste decreto, conforme o caso, alcançam os termos aditivos. §2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades parceiras.

§3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, esse deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público do cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§5º. Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º. São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela lei 13.204 de 2015 no tocante a:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

V- Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI- Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII- Exigir a prestação de contas da entidade parceira conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela lei 13.204 de 2015, Lei Municipal nº 1657 de 02 de março de 2017 e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado;

Art.3º. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 desta referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017.

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 10.286 DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art.39º da LC 033 de 25 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica exonerado, a partir desta data, a Servidora Municipal ocupante do cargo em comissão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a Sra. NEIRE DO CRATO BORGES AGUIAR.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 10.287 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 61º da Lei Complementar 029 de 09 de janeiro de 2012 e na Lei Complementar nº 064 de 05 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado em cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, a Sra. NEIRE DO CRATO BORGES AGUIAR**, devendo entrar em exercício a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10288 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº <1645> de <26.10.2016>

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal vigente, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CAMARA MUNICIPAL		
01	CAMARA MUNICIPAL		
00			
01	LEGISLATIVA		
031	Ação Legislativa		
0001	APOIO AO LEGISLATIVO		
00			
2.103	MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.709,92
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
03	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
00			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
0069	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL		
00			
2.010	COM.DE.SUB.SOC.ENS.S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
0069	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL		
00			
2.096	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
05	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA		
00			
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500,00
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.017,00

02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
05	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA		
00			
12	EDUCAÇÃO		
362	Ensino Médio		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000,00
12	EDUCAÇÃO		
362	Ensino Médio		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.013,00
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.190,00
12	EDUCAÇÃO		
366	Educação de Jovens e Adultos		
0190	PROGRAMA DE AÇÕES JUNTOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
00			
2.112	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
13	CULTURA		
392	Difusão cultural		
0147	PROGRAMA DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTUR.		
00			
2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR CULTURA		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
00			
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	Administração Financeira		
0036	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
00			
2.078	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
843	Serviço da Dívida Interna		
0042	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		
00			
2.063	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
08	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
00			
15	URBANISMO		
452	Serviços Urbanos		
0176	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA		
00			
2.149	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
TOTAL:			191.929,92

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CAMARA MUNICIPAL		
01	CAMARA MUNICIPAL		
00			
01	LEGISLATIVA		
031	Ação Legislativa		
0001	APOIO AO LEGISLATIVO		
00			
2.103	MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.400,00
01	LEGISLATIVA		
031	Ação Legislativa		
0001	APOIO AO LEGISLATIVO		
00			
2.103	MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.309,92
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
05	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA		
00			
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0124	PROGRAMA DE AÇÕES JUNTOS NA EDUCAÇÃO		
00			
1.027	AQUISIÇÃO E REFORMA E MANUTENÇÃO BENS MOVEIS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.017,00
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0124	PROGRAMA DE AÇÕES JUNTOS NA EDUCAÇÃO		
00			
2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO REGULAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
12	EDUCAÇÃO		
362	Ensino Médio		
0191	PROGRAMA DE MELHORIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
00			
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		23.513,00

02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
05	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA		
00			
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
0122	PROGRAMA PRÉ-ESCOLAR		
00			
2.090	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
13	CULTURA		
392	Difusão cultural		
0147	PROGRAMA DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTUR		
00			
2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR CULTURA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
00			
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	Administração Financeira		
0036	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
00			
2.078	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.190,00
02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
08	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
00			
15	URBANISMO		
451	Infraestrutura Urbana		
0176	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA		
00			
1.097	ABERTURA E INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000,00
15	URBANISMO		
452	Serviços Urbanos		
0163	PRAÇAS E JARDINS		
00			
2.082	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS E JARDINS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00
15	URBANISMO		
452	Serviços Urbanos		
0176	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA		
00			
2.149	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00

02	PODER EXECUTIVO		
01	PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		
08	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
00			
16	HABITAÇÃO		
482	Habitação Urbana		
0175	HABITACIONAL		
00			
2.080	MANUT. ATIV. MORADIAS DA CIDADE E ZONA RURAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
17	SANEAMENTO		
511	Saneamento Básico Rural		
0186	ABASTECIMENTO DE AGUA		
00			
1.058	PERF. DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
28	TRANSPORTE		
782	Transporte Rodoviário		
0261	TERMINAL RODOVIÁRIO		
00			
2.086	MANUT. ATIVIDADES TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
28	TRANSPORTE		
782	Transporte Rodoviário		
0262	ESTRADAS VICINAIS		
00			
2.058	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
TOTAL:			191.929,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.289 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar 033 de 25 de janeiro de 2013 e na Lei Complementar 064 de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado em Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, o **Sr. ALEXANDRE ALVES TEODORO**, devendo entrar em exercício a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 10.290 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**“DESIGNA MEMBRO PARA GESTÃO DO
CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA
DOS DOURADOS -- MG.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados — MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **Sra. SIMONE FERREIRA DA ROCHA**, para a função de Gestora do Cadastro Único e do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Abadia dos Dourados – MG, de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MDS n° 246/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG, 25 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº SEC. G 003 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá Outras Providências."

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados no uso das atribuições conferidas pelo art. 147 da Lei Complementar nº 17/2005, e,

CONSIDERANDO que foi aviada denuncia ao Ministério Público de Minas Gerais aduzindo que o servidor público L. H. P, tem utilizado o galpão locado pela Prefeitura para serviços particulares;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de se apurar tal denuncia, haja vista a indisponibilidade dos bens e do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município a curadoria do Patrimônio Público nos termos do art. 5º da Lei nº. 7.347/1985;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade do servidor L. H. P, inerente a suposta utilização de bem público para fins particulares.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Processante composta pelos servidores Osmenia Ramos Silveira, Abel Ername da Silva e Débora Marcelo Rosa sob a presidência do primeiro para a condução do Processo Administrativo.

Art. 3º - A comissão será assessorada pelo jurídico da Prefeitura e terá como secretária a servidora Marielle Luiza de Oliveira.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 5º - O presente processo tramitará em sigilo.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 25 de abril de 2017.

ELISMEIRE CRISTINA MARQUES DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A APAE —ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO N° 1658 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

PROPONENTE: APAE, CNPJ SOB O N° 00.102.575-0001-15

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$69.666,03 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020.10612367012020503350410100-394-1 —
Subvenções Sociais.

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE local.

Considerando o amparo legal na lei 13.019 de 2014, art. 31, II e com espeque na lei municipal 1657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei n° 1658 de 02 de março de 2017;

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação especial

local;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe uma única APAE na cidade de Abadia dos Dourados que promove esse atendimento e com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância dos serviços prestados pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela APAE local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 20 de abril de 2017

Neire do Crato Borges Aguiar
Secretária da educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/05/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 049/2017, na modalidade pregão presencial. Objeto:

Aquisição de instrumentos musicais, de acordo com Convênio de Saída SGCON nº 001604/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro - Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 (REGISTRO DE PREÇO 012/2017)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/05/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 050/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2017). Objeto: Compra de material médico-hospitalar, de enfermagem e higienização para manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro - Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017- ERRATA DA PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 051/2017
ERRATA.**

Na publicação no Diário Oficial da União do dia 25/04/2017, sessão 3, pág. 151, no Diário Oficial Estado de Minas Gerais do dia 25/04/2017, pag. 32, publicação de terceiros, caderno 2 e no Diário Oficial Municípios Mineiros, do dia 24/04/2017, e no site oficial do município; nos avisos referente extrato inexigibilidade do Chamamento Publico para firmar parceria com APAE, onde se lê: " com base na justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social". Leia-se: "com base na justificativa da Secretaria Municipal de Educação".

Abadia dos Dourados-MG, 25 de Abril de 2017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º
03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2017.**

Objeto: Termo de Fomento entre o município de Abadia dos Dourados e APAE de Abadia dos Dourados-MG.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei 13.019 de 2.014 com redação dada pela Lei 13.204 de 2.015, art. 3º da Lei Municipal n.º 1657 de 02 de março de 2.017 e Lei Municipal autorizativa da subvenção n.º 1658 de 02 de Março de 2.017.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referencia, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado o APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ao qual esta sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade de Licitação:

Proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ n.º: 00.102.575/0001-15

Valor Global da contratação: R\$ 69.606,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais).

Abadia dos Dourados-MG, 27 de Abril de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 082/2017 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 03/2017 – Processo Licitatório n.º051/2017. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJº 00.102.575/0001-15 . Valor: R\$ 7.734,00 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais) mensais, no total de R\$ 69.606,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais). Assinatura entre as partes: 27 de Abril de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 018/2017 (REGISTRO DE PREÇO 010/2017)**

Registro de Preço nº 010/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 045/2017, Pregão Presencial nº 018/2017 – Objeto: Compra de material de construção para manutenção e conservação de bens imóveis, assentamento e reforma de pontes e mata-burros, e demais reparos dos próprios municipais. VENCEDORES: MADEIREIRA CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 12.335.450/0001-14 no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais); CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ: 18.159.657/0001-61 no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); SEBASTIÃO SOARES SANTOS - ME, CNPJ: 25.303.876/0001-38 no valor de 8.549,15 (Oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELI - ME, CNPJ 27.179.520/0001-60 no valor de R\$ 54.746,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) e CONSTRUMEC –

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME no valor de R\$ 109.830,45 (Cento e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos. Data do registro, 12 de abril de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 019/2017 (REGISTRO DE PREÇO 011/2017)

Registro de Preço nº 011/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 019/2017 – Objeto: Compra de pneus para manutenção dos veículos leves, médios, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. VENCEDORES: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI LTDA, CNPJ: 26.192.837/0001-73 no valor de R\$ 345.919,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) e COMAVE COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 22.756.506/0002-49 no valor de R\$ 23.320,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte reais). Data do registro, 17 de abril de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 020/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 020/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Psicologia junto ao CRAS municipal. VENCEDOR: NÚCLEO DE PSICOLOGIA FORTALECER EIRELI - ME, CNPJ: 27.305.139/0001-08 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais. Data da homologação, 18 de abril de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
